



Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA: Reino da Criança

DATA: 19/10/18

HORA: 9h56

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE: BI, MI e MII

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?	X		
2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	O Projeto Político Pedagógico - PPP está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	O Regulamento Interno está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente)?	X		
3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

*Secretaria de Educação
Reino da Criança
R. S.M.*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>25, 10, 17</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?		X

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?	X	
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>01/02/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>01/02/18</u>	X	

P.
Paula M. Sem.
Secret.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? (Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(*) De acordo com a faixa etária que atende

Paula M. Silva
20/11/18



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

* Embora o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estivessem disponíveis para a comunidade, estes não estavam atualizados para o exercício de 2018.
* Item 5.2 - A cozinheira no momento da visita não encontrava-se no seu local de trabalho, ficando impossível de averiguar os itens 5.2 e 5.3.
* Coordenadora Pedagógica: Patrícia do Prado Cozinheira: Auroa Fernanda Rodrigues Nutricionista: Karline Martins de Sousa Zeladora: Daniela de Sousa.

Matrícula	Assinatura
21598	slaufr.
13801	Selaufe da V. de mais
33360	Therayne O. Pereira
45173	Rusula M.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Reino da Criança

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 08	Graci T. Graciele	Professora	Magistério	40h	7h30 as 17h30	22.04
	Matutino:	Jaqueline dos Santos Borges	Auxiliar	Magistério	40h	8h as 17h48	
	Vespertino: 03		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, CRISTIANO MARTINS PEREIRA, CPF 026.161.669-79, representante legal do Reino da Criança, tenho ciência que o quantitativo de 11 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

25.118.046/0001-30

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REINO DA CRIANÇA LTDA - ME**

Rua: Vereador Conrado de Mira, 518
Bairro: Costa e Silva - Cep: 89.218-430
Joinville - Santa Catarina

Joinville, 15 de 02 de 2018.



Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Reino da Criança

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 07	Karla Silva Hennine	Professora	Pedagoga	40h	8h às 18h	17,94
	Matutino: 01	Viviane Muneia Kuuster	Auxiliar	Pedagoga	40h	7h30 às 17h30	
	Vespertino: 01		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, CRISTIANO MARTINS PEREIRA, CPF 026.161.669-79, representante legal do Reino da Criança, tenho ciência que o quantitativo de 09 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 15 de 02 de 2018.



25.118.046/0001-30

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
REINO DA CRIANÇA LTDA - ME**

Rua: Vereador Conrado de Mira, 518
Bairro: Costa e Silva - Cap: 89.218-430
Joinville - Santa Catarina

Nome do (a) Responsável
Carimbo CNPJ



PARECER TÉCNICO SEI N° 1640153

VISITA TÉCNICA *IN LOCO* EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 039/2018

Instituição: Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda - ME.

Endereço: Rua: Vereador Conrado de Mira, 518 – Bairro Costa e Silva.

CNPJ: 25.118.046/0001-30

Data da Visita: 15/02/2018

Horário: 09h56min

Faixa etária que atende: BII, MI, MII

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da visita técnica realizada no Centro de Educação Infantil Reino da Criança, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Reino da Criança, no dia 15 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr. Cristiano Martins Pereira, proprietário, que nos conduziu pela unidade. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aula e verificamos que as mesmas estavam organizadas, limpas, com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento e frequência dos alunos e encontram-se todos atualizados. De acordo com o proprietário o trabalho dos professores é acompanhado

semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha, possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

O proprietário apresentou o laudo médico atualizado da cozinheira (atestado de saúde ocupacional) item 5.1 do Relatório de Visita Técnica, mas momento da visita a cozinheira não encontrava-se no seu local de trabalho ou no espaço escolar ficando assim impossível de averiguar os itens 5.2 e 5.3 do relatório de visita. Desta forma a Equipe de Seleção Técnica julgou como não o cumprimento dos itens 5.2 e 5.3, tendo em vista que a empresa faz atendimentos em período integral e que a visita técnica foi efetuada às 09h56min e neste horário a cozinheira deveria estar efetuando o preparo da refeição a ser servida, conforme o cardápio exposto. A permanência da cozinheira durante o período de funcionamento do CEI é fundamental para a elaboração de todas as refeições servidas aos alunos, uma vez que a mesma é a profissional treinada e com liberação médica para manipulação dos alimentos.

Quanto a documentação, foi apresentado os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno embora estivessem disponíveis, na instituição, e de fácil acesso à comunidade escolar não estavam atualizados, uma vez que referencia a resolução 212/2013/CME do Conselho Municipal de Educação revogada em dez/2017.

Ao final, conferimos a documentação dos funcionários e todos encontram-se com vínculo empregatício comprovado, bem como com a formação necessária para a atuação na área. Assim o quadro funcional atende as exigências do item 1.1 do edital.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno não encontram-se atualizados, uma vez que cita resolução revogada 212/2013/CME, do Conselho Municipal de Educação, e traz Planejamento Geral e Avaliação Institucional datado com o ano de 2017, conforme identificados nas páginas 64, 93 e 95 do processo licitatório.

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de Seleção Técnica julga por desclassificar a instituição/empresa por não cumprir com os itens 2.2, 2.3, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno e 5.2 e 5.3, da cozinheira, do Relatório de Visita Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Mikulis de Castilho, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Veiga da Maia, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taciana Machado dos Santos Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 22/03/2018, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1640153** e o código CRC **8E3EF88F**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.001704-6

1640153v22